



AUTÓGRAFO DE LEI N° 48/2022

Autor do Projeto: Sandro Dellabella ferreira

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, A "SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FAKE NEWS",
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a "Semana de Conscientização e combate ao Fake News", com atividades anualmente executadas durante a segunda semana de setembro.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Semana:

I - Promover ações voltadas para a conscientização e combate à Fake News, tais como palestras, debates, rodas de conversa, informativos e orientações sobre as consequências do ato de praticar Fake News, e demais estratégias de sensibilização social;

II - Dar visibilidade e expandir conhecimentos importantes para promoção do combate à Fake News nas diversas esferas sociais, qualificando o debate e o combate à Fake News;

Art. 3º O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 350039003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

